



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir necessidades da nova estrutura física do Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 91/2025

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Origem do Recurso: Recurso próprio e recurso oriundo da Portaria SES nº 1.181/2022

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	3
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME	27
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	28
5 - PROPOSTA.....	29
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	31
7 – VEDAÇÕES	34
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	35
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	35
10 – MODO DE DISPUTA	37
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	37
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO	39
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO	39
14 – RECURSO	40
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	41
16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	41
17. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	42
18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	42
19 – DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO	44
20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	46
21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	48
22 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	49



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Portaria nº 102.693, de 25 de março de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **a aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir necessidades da nova estrutura física do Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves**, nos termos deste edital, seus anexos e Minuta de Contrato.

1.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser atender a todas as exigências previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.1.1.1. Os itens **01, 03, 04, 08, 09, 11, 18, 23, 25, 27, e 30**, da tabela inserida no ‘subitem 1.2’ deste edital, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

1.1.1.2. O item **02**, da tabela inserida no ‘subitem 1.2’ deste edital, é destinado **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	APARELHO DE ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADORES CALIBRADOS E FILTRO AUTOLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES DE TODAS AS CATEGORIAS. DEVERÁ TER GABINETE EM MATERIAL NÃO SUJEITO A OXIDAÇÃO, COM GAVETAS, MESA DE TRABALHO, SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA APOIO DE MONITORES, SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD/LED NO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COLORIDO. AO LIGAR, DEVERÁ FAZER TESTES AUTOMÁTICOS, PARA DETECÇÃO DE ERROS E VAZAMENTOS; COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA DO SISTEMA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS. TECNOLOGIA DE FOLE ASCENDENTE, TURBINA OU REFLETOR DE VOLUME; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; MONITORAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICO NA TELA DO EQUIPAMENTO. VENTILADOR ELETRÔNICO COM MODO CONTROLADO A PRESSÃO (PCV), CONTROLADOS A VOLUME (VCV, IPPV), PRESSÃO REGULADA CONTROLADO A VOLUME (PRVC, AUTOFLOW OU	UND	5	R\$ 137.124,19



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SIMILAR); VENTILAÇÃO INTERMITENTE SINCRONIZADA (SMIV), VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) COMO MODO DE BACKUP DE APNEIA E VENTILAÇÃO MANUAL. DEVE APRESENTAR SAÍDA INDEPENDENTE PARA O DESVIO DO FLUXO DE GASES FRESCOS DO FILTRO CIRCULAR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO ABERTO COM SISTEMA DE SELEÇÃO. AJUSTE DE VOLUME CORRENTE DE 20 A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 80RPM, PEEP DE 0(DESLIGADO) E NO MÍNIMO DE 4 A 30CMH2O, PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5 A 60%, PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 5 A 60CMH2O, TRIGGER POR FLUXO DE NO MÍNIMO 0,5 A 9LMP. MONITORAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PXT, FXT E LOOPS DE PXV E FXV. ALARMES DE PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2, VOLUME MINUTO, APNEIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O2. O ROTÂMETRO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILAÇÃO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES. CHAVE ELETRÔNICA OU MECÂNICA PARA MISTURA DE O2 DO N2O E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA GARANTINDO 25% DE OXIGÊNIO NA MISTURA COM OXIDO NITROSO PARA O FGF. CORTE NO FORNECIMENTO DE N2O SE HOUVER BAIXA PRESSÃO DE O2. INDICADOR DE FLUXO TOTAL AJUSTADO. VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O2. DOIS VAPORIZADORES UM PARA SEVOFLURANO E OUTRO ISOFLURANO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AQUECIMENTO ATIVO OU SIMILAR PARA EVITAR ACUMULO DE CONDENSADO NO INTERIOR DO CIRCUITO VENTILATÓRIO. CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800G DE CAL SODADA. SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA APL VISUALMENTE GRADUADA, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA VENTILAÇÃO CONTROLADA. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ACOMPANHAR DOIS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS ADULTO EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. BALÃO EM SILICONE PARA VENTILAÇÃO MANUAL; MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, OXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO. MONITOR MULTIPARÂMETRO MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, SEM RACK EXTERNO PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES E COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS. DISPLAY DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; SENSÍVEL AO TOQUE, COM CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 CURVAS; POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO BIDIRECIONAL E QUE POSSIBILITE SOLUÇÃO DE INTERFACEAMENTO ONLINE DE DADOS DE MONITORAÇÃO INCLUINDO PARÂMETROS GRÁFICOS PARA O SISTEMA DO HOSPITAL, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 BIDIRECIONAL; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA CONFORME DISPONIBILIDADE DO PARÂMETRO, COM NO MÍNIMO 01 CONFIGURAÇÃO PRÉ-PROGRAMADA E GRAVADA NA TELA. TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE 24 HORAS, COM GRÁFICO DE MINI TENDÊNCIAS NA TELA DE MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL. DEVE POSSIBILITAR INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS TAIS COMO TELA ESCRAVA OU VENTILADOR PULMONAR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, BATERIA DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE MÓDULOS: ECG: MONITORAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 03 TRAÇADOS; SELEÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; ESCALA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 A 300 BPM; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DO MARCA-PASSO; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS ENTRE ELAS BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E ATRIAL; PROTEÇÃO QUANTO A DESCARGA DE DEFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL, ANÁLISE DE QT/QC. RESPIRAÇÃO: CONTROLE DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM CURVAS DE TENDÊNCIA; ESCALA DE 6 A 120 MPM; ALARME ÁUDIO VISUAL DE APNEIA. TEMPERATURA: DOIS CANAIS DE TEMPERATURA COM ESCALA DE 10 A 45 GRAUS; ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. OXIMETRIA: TECNOLOGIA NELLCOR OU MASSIMO, COM TECNOLOGIA QUE REDUZA A INTERFERÊNCIA CAUSADA POR MOVIMENTO E LUMINOSIDADE, ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA SPO2. PRESSÃO NÃO INVASIVA: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO; ESCALAS DE 20 A 260MMHG;			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ALARME AUDIOVISUAL PARA MÍNIMA E MÁXIMA PRESSÃO ARTERIAL. PRESSÃO INVASIVA: 02 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA COM ESCALA DE VALORES DE -40 A 320MMHG, ALARME AUDIOVISUAL PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO ARTERIAL. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO, DELTA PP. AGENTE ANESTÉSICO: MONITORAÇÃO DE GASES ANESTÉSICOS E IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE UTILIZADO (SEVOFLURANO, ISOFLURANO, DESFLURANO ETC.). INDICAÇÃO NO MONITOR DAS CONCENTRAÇÕES DE GASES INSPIRADOS, EXPIRADOS DE O2 E CO2, BEM COMO CURVAS E TENDÊNCIAS. INDICAÇÃO NO MONITOR DA FRAÇÃO DA MISTURA, ALARME AUDIOVISUAL PARA ETCO2. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA CONCORRÊNCIA DE EMPRESAS			
2	APARELHO DE ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADORES CALIBRADOS E FILTRO AUTOLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES DE TODAS AS CATEGORIAS. DEVERÁ TER GABINETE EM MATERIAL NÃO SUJEITO A OXIDAÇÃO, COM GAVETAS, MESA DE TRABALHO, SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA APOIO DE MONITORES, SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD/LED NO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COLORIDO. AO LIGAR, DEVERÁ FAZER TESTES AUTOMÁTICOS, PARA DETECÇÃO DE ERROS E VAZAMENTOS; COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA DO SISTEMA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS. TECNOLOGIA DE FOLE ASCENDENTE, TURBINA OU REFLETOR DE VOLUME; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; MONITORAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICO NA TELA DO EQUIPAMENTO. VENTILADOR ELETRÔNICO COM MODO CONTROLADO A PRESSÃO (PCV), CONTROLADOS A VOLUME (VCV, IPPV), PRESSÃO REGULADA CONTROLADO A VOLUME (PRVC, AUTOFLOW OU SIMILAR); VENTILAÇÃO INTERMITENTE SINCRONIZADA (SMIV), VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) COMO MODO DE BACKUP DE APNEIA E VENTILAÇÃO MANUAL. DEVE APRESENTAR SAÍDA INDEPENDENTE PARA O DESVIO DO FLUXO DE GASES FRESCOS DO FILTRO CIRCULAR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO ABERTO COM SISTEMA DE SELEÇÃO. AJUSTE DE VOLUME CORRENTE DE 20 A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 80RPM, PEEP DE 0(DESLIGADO) E NO MÍNIMO DE 4 A 30CMH2O, PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5 A 60%, PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 5 A 60CMH2O, TRIGGER POR FLUXO DE NO MÍNIMO 0,5 A 9LMP. MONITORAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PXT, FXT E LOOPS DE PXV E FXV. ALARMES DE PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2, VOLUME MINUTO, APNEIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O2. O ROTÂMETRO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILAÇÃO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES. CHAVE ELETRÔNICA OU MECÂNICA PARA MISTURA DE O2 DO N2O E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA GARANTINDO 25% DE OXIGÊNIO NA MISTURA COM OXIDO NITROSO PARA O FGF. CORTE NO FORNECIMENTO DE N2O SE HOUVER BAIXA PRESSÃO DE O2. INDICADOR DE FLUXO TOTAL AJUSTADO. VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O2. DOIS VAPORIZADORES UM PARA SEVOFLURANO E OUTRO ISOFLURANO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AQUECIMENTO ATIVO OU SIMILAR PARA EVITAR ACUMULO DE CONDENSADO NO INTERIOR DO CIRCUITO VENTILATÓRIO. CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800G DE CAL SODADA. SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA APL VISUALMENTE GRADUADA, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA VENTILAÇÃO CONTROLADA. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ACOMPANHAR DOIS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS ADULTO EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. BALÃO EM SILICONE PARA VENTILAÇÃO MANUAL; MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, OXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO. MONITOR MULTIPARÂMETRO MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, SEM RACK EXTERNO PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES E COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS. DISPLAY DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; SENSÍVEL AO TOQUE, COM	UND	1	R\$ 137.124,19



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 CURVAS; POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO BIDIRECIONAL E QUE POSSIBILITE SOLUÇÃO DE INTERFACEAMENTO ONLINE DE DADOS DE MONITORAÇÃO INCLUINDO PARÂMETROS GRÁFICOS PARA O SISTEMA DO HOSPITAL, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 BIDIRECIONAL; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA CONFORME DISPONIBILIDADE DO PARÂMETRO, COM NO MÍNIMO 01 CONFIGURAÇÃO PRÉ-PROGRAMADA E GRAVADA NA TELA. TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE 24 HORAS, COM GRÁFICO DE MINI TENDÊNCIAS NA TELA DE MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL. DEVE POSSIBILITAR INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS TAIS COMO TELA ESCRAVA OU VENTILADOR PULMONAR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, BATERIA DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE MÓDULOS: ECG: MONITORAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 03 TRAÇADOS; SELEÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; ESCALA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 A 300 BPM; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DO MARCA-PASSO; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS ENTRE ELAS BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E ATRIAL; PROTEÇÃO QUANTO A DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL, ANÁLISE DE QT/QTc. RESPIRAÇÃO: CONTROLE DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM CURVAS DE TENDÊNCIA; ESCALA DE 6 A 120 MPM; ALARME ÁUDIO VISUAL DE APNEIA. TEMPERATURA: DOIS CANAIS DE TEMPERATURA COM ESCALA DE 10 A 45 GRAUS; ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. OXIMETRIA: TECNOLOGIA NELLCOR OU MASSIMO, COM TECNOLOGIA QUE REDUZA A INTERFERÊNCIA CAUSADA POR MOVIMENTO E LUMINOSIDADE, ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA SPO2. PRESSÃO NÃO INVASIVA: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO; ESCALAS DE 20 A 260MMHG; ALARME AUDIOVISUAL PARA MÍNIMA E MÁXIMA PRESSÃO ARTERIAL. PRESSÃO INVASIVA: 02 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA COM ESCALA DE VALORES DE -40 A 320MMHG, ALARME AUDIOVISUAL PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO ARTERIAL. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO, DELTA PP. AGENTE ANESTÉSICO: MONITORAÇÃO DE GASES ANESTÉSICOS E IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE UTILIZADO (SEVOFLURANO, ISOFLURANO, DESFLURANO ETC.). INDICAÇÃO NO MONITOR DAS CONCENTRAÇÕES DE GASES INSPIRADOS, EXPIRADOS DE O2 E CO2, BEM COMO CURVAS E TENDÊNCIAS. INDICAÇÃO NO MONITOR DA FRAÇÃO DA MISTURA, ALARME AUDIOVISUAL PARA ETCO2. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COTA EXCLUSIVA ME/EPP			
3	APARELHO DE ANESTESIA COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADORES CALIBRADOS E FILTRO AUTOLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES DE TODAS AS CATEGORIAS. DEVERÁ TER GABINETE EM MATERIAL NÃO SUJEITO A OXIDAÇÃO, COM GAVETAS, MESA DE TRABALHO, SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA APOIO DE MONITORES, SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD/LED NO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COLORIDO. AO LIGAR, DEVERÁ FAZER TESTES AUTOMÁTICOS, PARA DETECÇÃO DE ERROS E VAZAMENTOS; COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA DO SISTEMA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS. TECNOLOGIA DE FOLE ASCENDENTE, TURBINA OU REFLETOR DE VOLUME; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; MONITORAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICO NA TELA DO EQUIPAMENTO. VENTILADOR ELETRÔNICO COM MODO CONTROLADO A PRESSÃO (PCV), CONTROLADOS A VOLUME (VCV, IPPV), PRESSÃO REGULADA CONTROLADO A VOLUME (PRVC, AUTOFLOW OU SIMILAR); VENTILAÇÃO INTERMITENTE SINCRONIZADA (SMIV), VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) COMO MODO DE BACKUP DE APNEIA E VENTILAÇÃO MANUAL. DEVE APRESENTAR SAÍDA INDEPENDENTE PARA O DESVIO DO FLUXO DE GASES FRESCOS DO FILTRO CIRCULAR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO ABERTO COM SISTEMA DE SELEÇÃO. AJUSTE DE VOLUME CORRENTE DE 20 A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 80RPM, PEEP DE 0(DESLIGADO) E NO MÍNIMO DE 4 A 30CMH2O, PAUSA	UN	1	R\$ 300.358,85



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

INSPIRATÓRIA DE 5 A 60%, PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 5 A 60CMH2O, TRIGGER POR FLUXO DE NO MÍNIMO 0,5 A 9LMP. MONITORAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PXT, FXT E LOOPS DE PXV E FXV. ALARMES DE PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2, VOLUME MINUTO, APNEIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O2. O ROTÂMETRO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILAÇÃO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES. CHAVE ELETRÔNICA OU MECÂNICA PARA MISTURA DE O2 DO N2O E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA GARANTINDO 25% DE OXIGÊNIO NA MISTURA COM OXIDO NITROSO PARA O FGF. CORTE NO FORNECIMENTO DE N2O SE HOUVER BAIXA PRESSÃO DE O2. INDICADOR DE FLUXO TOTAL AJUSTADO. VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O2. DOIS VAPORIZADORES UM PARA SEVOFLURANO E OUTRO ISOFLURANO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AQUECIMENTO ATIVO OU SIMILAR PARA EVITAR ACUMULO DE CONDENSADO NO INTERIOR DO CIRCUITO VENTILATÓRIO. CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800G DE CAL SODADA. SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA APL VISUALMENTE GRADUADA, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA VENTILAÇÃO CONTROLADA. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ACOMPANHAR DOIS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS ADULTO EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. BALÃO EM SILICONE PARA VENTILAÇÃO MANUAL; MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO. MONITOR MULTIPARÂMETRO COM MÓDULO BIS (ÍNDICE BISPECTRAL) E MÓDULO TOF (TRAIN OF FOUR) MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, SEM RACK EXTERNO PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES E COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS, MÓDULO BIS E MÓDULO TOF. O MONITOR DEVE POSSUIR OS PARÂMETROS DE BIS PARA AVALIAR O NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DO PACIENTE E O E TOF PARA AVALIAR O NÍVEL DE RELAXAMENTO MUSCULAR. DISPLAY DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; SENSÍVEL AO TOQUE, COM CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 CURVAS; POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO BIDIRECIONAL E QUE POSSIBILITE SOLUÇÃO DE INTERFACEAMENTO ONLINE DE DADOS DE MONITORAÇÃO INCLUINDO PARÂMETROS GRÁFICOS PARA O SISTEMA DO HOSPITAL, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 BIDIRECIONAL; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA CONFORME DISPONIBILIDADE DO PARÂMETRO, COM NO MÍNIMO 01 CONFIGURAÇÃO PRÉ-PROGRAMADA E GRAVADA NA TELA. TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE 24 HORAS, COM GRÁFICO DE MINI TENDÊNCIAS NA TELA DE MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL. DEVE POSSIBILITAR INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS TAIS COMO TELA ESCRAVA OU VENTILADOR PULMONAR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, BATERIA DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE MÓDULOS: ECG: MONITORAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 03 TRAÇADOS; SELEÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; ESCALA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 A 300 BPM; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DO MARCA-PASSO; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS ENTRE ELAS BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E ATRIAL; PROTEÇÃO QUANTO A DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL, ANÁLISE DE QT/QC. RESPIRAÇÃO: CONTROLE DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM CURVAS DE TENDÊNCIA; ESCALA DE 6 A 120 MPM; ALARME ÁUDIO VISUAL DE APNEIA. TEMPERATURA: DOIS CANAIS DE TEMPERATURA COM ESCALA DE 10 A 45 GRAUS; ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. OXIMETRIA: TECNOLOGIA NELLCOR OU MASSIMO, COM TECNOLOGIA QUE REDUZA A INTERFERÊNCIA CAUSADA POR MOVIMENTO E LUMINOSIDADE, ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA SPO2. PRESSÃO NÃO INVASIVA: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO; ESCALAS DE 20 A 260MMHG; ALARME AUDIOVISUAL PARA MÍNIMA E MÁXIMA PRESSÃO ARTERIAL. PRESSÃO INVASIVA: 02 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA COM ESCALA DE VALORES DE -40 A			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	320MMHG, ALARME AUDIOVISUAL PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO ARTERIAL. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO, DELTA PP. AGENTE ANESTÉSICO: MONITORAÇÃO DE GASES ANESTÉSICOS E IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE UTILIZADO (SEVOFLURANO, ISOFLURANO, DESFLURANO ETC). INDICAÇÃO NO MONITOR DAS CONCENTRAÇÕES DE GASES INSPIRADOS, EXPIRADOS DE O2 E CO2, BEM COMO CURVAS E TENDÊNCIAS. INDICAÇÃO NO MONITOR DA FRAÇÃO DA MISTURA, ALARME AUDIOVISUAL PARA ETCO2. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA CONCORRÊNCIA DE EMPRESAS			
4	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 151 A 200 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR E MICRO, OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, COAGULADOR ARGÔNIO. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICRO CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES CORTES DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. UN. 21 DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO: 300W; BLEND 1: 250W; BLEND 2: 200W; BLEND 3: 150W; COAGULAÇÃO: 120W; BIPOLAR ENTRE NO MÍNIMO 70W E NO MÁXIMO 100W. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 02 (DOIS) CABOS PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 02 ADAPTADORES UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER COMPATÍVEL COM A REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA LOCAL. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBC IEC 60601-2-2. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UND	5	R\$ 23.250,00
5	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 151 A 200 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR E MICRO, OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, COAGULADOR ARGÔNIO. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICRO CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS	UND	1	R\$ 23.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES CORTES DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. UN. 21 DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MÍDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO: 300W; BLEND 1: 250W; BLEND 2: 200W; BLEND 3: 150W; COAGULAÇÃO: 120W; BIPOLAR ENTRE NO MÍNIMO 70W E NO MÁXIMO 100W. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 02 (DOIS) CABOS PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 02 ADAPTADORES UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER COMPATÍVEL COM A REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA LOCAL. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBC IEC 60601-2-2. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. COTA EXCLUSIVA ME/EPP			
6	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR- CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	R\$ 17.000,00
7	CARRO MACA SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO - LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, ELEVÇÃO HIDRÁULICA, COM SUPORTE DE SORO, COLCHONETE COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2	R\$ 1.522,33
8	SISTEMA DE VÍDEO-ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA - CENTRAL PROCESSADORA DE VÍDEO – 01 UNIDADE DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD. COM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 4GB, COM CONEXÃO USB PARA ARMAZENAGEM DE FOTOS. COMPATÍVEL COM CROMOENDOSCOPIA ÓPTICA E DIGITAL, TELA CHEIA, AJUSTE DE COR, CONTRASTE, ÍRIS, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO, GRAVAÇÃO DE IMAGEM NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE MEMÓRIA PORTÁTIL (PEN DRIVE) OU CARTÃO DE MEMÓRIA. SAÍDAS DE IMAGEM DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO NO MÍNIMO DVI-D OU SDI. COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO E COLONOSCÓPIO. COM FONTE DE LUZ INTEGRADA OU SEPARADA DE XENON 300W (COM ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA) OU 4 LEDS, COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 500 HORAS. RESFRIAMENTO POR AR FORÇADO. CONTROLE DO NÍVEL DA INTENSIDADE LUMINOSA. POSSUIR AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 – 240 VAC (+/- 10%) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POSSUIR BOMBA DE INSUFLAÇÃO DE AR E ÁGUA INTEGRADA. POSSUIR ALTERNÂNCIA DE AO MENOS 3 (TRÊS) NÍVEIS PRESSÃO DE FORNECIMENTO DE AR. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. COM MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE 1.5X. REDUÇÃO DE RUÍDOS. FUNÇÃO ESPECIAL QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DE MICROESTRUTURAS E VASOS, CONGELAMENTO DE IMAGENS E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM MAIS NÍTIDA. - MONITOR DE VÍDEO GRAU MÉDICO – 01	UN	1	R\$ 443.995,03



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	UNIDADE COM 24 POLEGADAS COM TELA EM LCD OU LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 (ALTA DEFINIÇÃO), AJUSTE DE COR, CONTRASTE, BRILHO, COM ENTRADAS DE SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, DVI, SDI E ANALÓGICA DE RGB Y/C, VGA, 100-240V. 16,7 MILHÕES DE CORES; SINAIS DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM A PROCESSADORA DE IMAGENS. ACOMPANHA CABOS, ADAPTADORES E MANUAIS. - VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL – 02 UNIDADES COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE VÍDEO, TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA SEM A NECESSIDADE DE TAMPA DE VEDAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, COM CHIP DE IMAGEM CMOS OU CCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; SER TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, ORTOFTALALDEÍDO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO. DEVE POSSUIR CANAL AUXILIAR DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO DE 12,8MM A 13,2MM, CANAL DE INSTRUMENTOS DE 3,7MM E COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 168 CM A 170 CM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 198,00 CM. ÂNGULO DO CAMPO DE VISÃO DE 140°, ANGULAÇÕES PARA CIMA DE 180° E PARA BAIXO DE 150° (MÍNIMO) E DIREITA E ESQUERDA DE 160°. INCLUI ESCOVAS DE LIMPEZA, VÁLVULAS, E MANUAL DE OPERAÇÕES. - VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL – 02 UNIDADES COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE VÍDEO, TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA SEM A NECESSIDADE DE TAMPA DE VEDAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, COM CHIP DE IMAGEM CMOS OU CCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; SER TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, ORTOFTALALDEÍDO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO PODENDO VARIAR DE 9,2 A 9,8MM, CANAL DE INSTRUMENTOS DE 2,8MM E COMPRIMENTO DE TRABALHO PODENDO VARIAR DE 1030MM A 1100MM. ÂNGULO DO CAMPO DE VISÃO DE 140°, ANGULAÇÕES PARA CIMA 210°, PARA BAIXO PODENDO VARIAR DE 90° A 210° E DIREITA E ESQUERDA PODENDO VARIAR DE 100° A 120°; INCLUI ESCOVAS DE LIMPEZA, VÁLVULAS, E MANUAL DE OPERAÇÕES. - CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA – 01 UNIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE ACOMODE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO-CARBONO; LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA; PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS; COM QUATRO RODÍZIOS 100 MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C, PINTURA TEXTURIZADO. - NOBREAK – 01 UNIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000VA/1400 W, CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA, BATERIAS SELADAS A PROVA DE VAZAMENTO, GERENCIAMENTO DA BATERIA QUE AVISA QUANDO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA, ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK, VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK, MÍNIMO DE OITO TOMADAS NA, SAÍDA, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
9	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA, COM DUAS CÚPULAS DE LUZ DE LED E QUE DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, OS BRAÇOS ARTICULADOS PRECISAM POSSUIR 2 EIXOS DE ROTAÇÃO COM 360° MOVIMENTO SEGUIDO DE UM EIXO PARA ALÇA EM C QUE FIXA A CÚPULA QUE TAMBÉM DEVE POSSUIR ROTAÇÃO DE 360°. OS BRAÇOS ARTICULADOS DEVEM POSSUIR AJUSTES QUE PERMITAM MAIOR LEVEZA AOS MOVIMENTOS. AS LÂMPADAS DE LED COM MÍNIMO 160.000 LUX, VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 60.000 HORAS, INTENSIDADE DA LUZ AJUSTÁVEL, TEMPERATURA DE COR	UND	6	R\$ 72.302,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE LUZ QUENTE À LUZ FRIA (APROXIMADAMENTE DE 3.100 A 5.100 K), FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. SISTEMA DE AJUSTE DA LUMINOSIDADE E TAMANHO DO CAMPO ILUMINADO INTEGRADO A MANOPLA DA CÚPULA, PERMITINDO O CIRURGIÃO EM AMBIENTE ESTÉRIL CONTROLAR A LUMINOSIDADE E O TAMANHO DO CAMPO ILUMINADO. PAINEL PARA CONFIGURAÇÕES E AJUSTES INSTALADO NAS CÚPULAS E NAS PAREDES DA SALA CIRÚRGICA. ILUMINAÇÃO MULTIFOCAL MAIS SISTEMA DE AJUSTE AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO QUE REDUZ AS DIFICULDADES DE ADAPTAÇÃO VISUAL ÀS VARIAÇÕES EXCESSIVAS DE LUMINOSIDADE E QUE REDUZ OU IMPEDE A FORMAÇÃO DE SOMBRAS NO CAMPO CIRÚRGICO. SISTEMA QUE PROPORCIONE AO AMBIENTE ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA VÍDEO CIRURGIA E REDUZA A FADIGA DOS OLHOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V. MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEIS. OITO MANOPLAS DE FOCALIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS. O FORMATO (DESING) DO FOCO CIRÚRGICO NÃO DEVE ALTERAR O FLUXO LAMINAR DO TETO VENTILADO; ACOMPANHA O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 3 MANOPLAS DE MANUSEIO DE FÁCIL REMOÇÃO E HIGIENIZAÇÃO REUTILIZÁVEIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO POSSUIR ATERRAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC., INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO; APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA: MANUAIS DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 03 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COM INSTALAÇÃO A NO MÍNIMO 03 ANOS (PARA COMPROVAÇÃO QUE ATENDEU O PERÍODO DE GARANTIA E PERÍODO PÓS GARANTIA), CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
10	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA, COM DUAS CÚPULAS DE LUZ DE LED E QUE DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, OS BRAÇOS ARTICULADOS PRECISAM POSSUIR 2 EIXOS DE ROTAÇÃO COM 360º MOVIMENTO SEGUIDO DE UM EIXO PARA ALÇA EM C QUE FIXA A CÚPULA QUE TAMBÉM DEVE POSSUIR ROTAÇÃO DE 360º. OS BRAÇOS ARTICULADOS DEVEM POSSUIR AJUSTES QUE PERMITAM MAIOR LEVEZA AOS MOVIMENTOS. AS LÂMPADAS DE LED COM MÍNIMO 160.000 LUX, VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 60.000 HORAS, INTENSIDADE DA LUZ AJUSTÁVEL, TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE LUZ QUENTE À LUZ FRIA (APROXIMADAMENTE DE 3.100 A 5.100 K), FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. SISTEMA DE AJUSTE DA LUMINOSIDADE E TAMANHO DO CAMPO ILUMINADO INTEGRADO A MANOPLA DA CÚPULA, PERMITINDO O CIRURGIÃO EM AMBIENTE ESTÉRIL CONTROLAR A LUMINOSIDADE E O TAMANHO DO CAMPO ILUMINADO. PAINEL PARA CONFIGURAÇÕES E AJUSTES INSTALADO NAS CÚPULAS E NAS PAREDES DA SALA CIRÚRGICA. ILUMINAÇÃO MULTIFOCAL MAIS SISTEMA DE AJUSTE AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO QUE REDUZ AS DIFICULDADES DE ADAPTAÇÃO VISUAL ÀS VARIAÇÕES EXCESSIVAS DE LUMINOSIDADE E QUE REDUZ OU IMPEDE A FORMAÇÃO DE SOMBRAS NO CAMPO CIRÚRGICO. SISTEMA QUE PROPORCIONE AO AMBIENTE ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA VÍDEO CIRURGIA E REDUZA A FADIGA DOS OLHOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V. MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEIS. OITO MANOPLAS DE FOCALIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS. O FORMATO (DESING) DO FOCO CIRÚRGICO NÃO DEVE ALTERAR O FLUXO LAMINAR DO TETO VENTILADO; ACOMPANHA O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 3 MANOPLAS DE MANUSEIO DE FÁCIL REMOÇÃO E HIGIENIZAÇÃO REUTILIZÁVEIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO POSSUIR ATERRAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS,	UND	2	R\$ 72.302,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ETC., INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO; APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA: MANUAIS DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 03 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COM INSTALAÇÃO A NO MÍNIMO 03 ANOS (PARA COMPROVAÇÃO QUE ATENDEU O PERÍODO DE GARANTIA E PERÍODO PÓS GARANTIA), CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COTA EXCLUSIVO ME/EPP			
11	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA COM COMANDO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO COM VISOR (DISPLAY).DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA; BASE PARA DESLOCAMENTO EM FORMATO RETANGULAR COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 360°, DE MÍNIMO 5" DE DIÂMETRO; CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO SEGURA PARA PACIENTES DE MÍNIMO 400 KG EM TODAS AS POSIÇÕES; TAMPO RÁDIO TRANSPARENTE EM FENOLITE COM 10MM DE ESPESSURA COMPROVADO DE ACORDO NORMA ABNT IEC 60601-1-3:2012, QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DE RAIOS X DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PERMITINDO USO DE ARCO CIRÚRGICO EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO; BASE COM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO PORTÁTIL E ARCO CIRÚRGICO EM TODA SUA EXTENSÃO; COM CARENAGENS DO TAMPO, BASE E COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL; RÉGUAS CORREDIÇAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO DIVIDIDO EM SEGMENTOS, NO MÍNIMO: CABEÇA, DORSO DIVIDIDO EM 2 SEGMENTOS NO MÍNIMO SENDO UM DELES REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO (PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS E INVERSÃO DE PACIENTE DO SEGMENTO DO DORSO E PERNAS), RENAL, ASSENTO E PERNAS REMOVÍVEIS BIPARTIDAS E PNEUMÁTICAS COM SENSOR ANTICOLISÃO (PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS) (PERNAS COM MOVIMENTOS INDIVIDUAIS DE ELEVACÃO E ROTAÇÃO); SISTEMA DE FRENAGEM DA MESA ATRAVÉS DOS CONTROLES ELETRÔNICOS; COLUNA DE ELEVACÃO COMPOSTA NO MÍNIMO DE 02 COLUNAS, ISENTAS (ÓLEO OU GRAXA) DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA REFIS AUTOLUBRIFICANTES. LARGURA TAMPO MÍNIMO: 550MM; COMPRIMENTO TAMPO MÍNIMO: 2015MM; BATERIAS INTERNAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 SEMANA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS: IPX4 (MÍNIMO); MOVIMENTOS DA MESA MOTORIZADOS: TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 35°; INCLINAÇÃO LATERAL ESQUERDA E DIREITA MÍNIMA DE 18°; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 300MM; DORSO COM MOVIMENTOS MÍNIMO DE: -20° E +80°; MOVIMENTO DE ELEVACÃO ACIONADO POR SISTEMA ELÉTRICO COM SENSORES ANTICOLISÃO; ELEVACÃO DE 1000MM OU SUPERIOR; ALTURA MÍNIMA: 700MM OU INFERIOR. POSSUIR RETORNO PONTO ZERO COM ACIONAMENTO TECLA ZERO ACIONADA PARA PRODUIR UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS ATÉ ATINGIR A POSIÇÃO ZERO (0) INICIAL OU UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO OPCIONALMENTE, UMA DETERMINADA POSIÇÃO DA MESA CIRÚRGICA PODE SER MEMORIZADA E NOVAMENTE OBTIDA; TECLA DE FLEX E TECLA DE REFLEX; ATRAVÉS DE BOTÃO NO CONTROLE (S), TECLA DE FUNÇÕES ENQUANTO ATIVADA ATRIBUI NOVAS E DIFERENTES FUNÇÕES ÀS DEMAIS TECLAS. ELEVACÃO RENAL DE MÍNIMO 100MM (ATRÁVÉS DE MANIVELA NAS LATERAIS DA MESA); PERNAS REMOVÍVEIS COM MOVIMENTO MÍNIMO DE -90° / +10° (PNEUMÁTICOS). CABECEIRA COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMO + 45° / - 45° REMOVÍVEL (MECÂNICA). A MESA CIRÚRGICA DEVE DISPONIBILIZAR CONFIGURAÇÕES DE SENSORES ELÉTRICOS COM REDUNDÂNCIA MECÂNICA PARA MONITORAR E LIMITAR SEUS MOVIMENTOS EM SITUAÇÕES COM RISCO DE COLISÃO. ESSES SENSORES DA MESA CIRÚRGICA, EVITAM COLISÕES ENTRE PARTES DA MESA CIRÚRGICA (BASE, TAMPO, COLUNA, PERNA E DORSO). ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM A MESA: 01(UM) PAR DE SUPORTES BRAÇO LONGO; 01(UM) ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX; 01(UM) PAR DE PORTA COXAS (PERNEIRAS) 01 (UM) CINTO FIXAÇÃO PACIENTE ENGATE RÁPIDO; 01 (UM) PAR DE BOTAS MECÂNICAS. CONDIÇÕES: (A) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (B) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601; (C) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	UN	6	R\$ 100.243,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	E/OU ARMAZENAGEM; (D) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS ITENS A CONTA DA DATA DE INSTALAÇÃO; (E) FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PARTNUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO; (F) TREINAMENTO DE OPERAÇÃO EM TODOS OS TURNOS DA INSTITUIÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR; (G) INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; (H) ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; E TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA; (I) NA PROPOSTA É NECESSÁRIO QUE APRESENTE A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU REPRESENTANTE INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; (J) OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE; (K) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER AVALIADO PELA ÁREA USUÁRIA E PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SALVO SE JÁ POSSUIR PARECER ANTERIOR FAVORÁVEL PARA A MESMA MARCA E MODELO; (L) FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POSTERIORMENTE AO VENCIMENTO DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S) EM EVIDÊNCIA, NO PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; (M) CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (DESEMPENHO E SEGURANÇA ELÉTRICA, SE APLICÁVEL); (N) APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
12	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA COM COMANDO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO COM VISOR (DISPLAY).DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA; BASE PARA DESLOCAMENTO EM FORMATO RETANGULAR COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 360°, DE MÍNIMO 5" DE DIÂMETRO; CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO SEGURA PARA PACIENTES DE MÍNIMO 400 KG EM TODAS AS POSIÇÕES; TAMPO RÁDIO TRANSPARENTE EM FENOLITE COM 10MM DE ESPESSURA COMPROVADO DE ACORDO NORMA ABNT IEC 60601-1-3:2012, QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DE RAIOS X DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PERMITINDO USO DE ARCO CIRÚRGICO EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO; BASE COM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO PORTÁTIL E ARCO CIRÚRGICO EM TODA SUA EXTENSÃO; COM CARENAGENS DO TAMPO, BASE E COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL; RÉGUAS CORREDIÇAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO DIVIDIDO EM SEGMENTOS, NO MÍNIMO: CABEÇA, DORSO DIVIDIDO EM 2 SEGMENTOS NO MÍNIMO SENDO UM DELES REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO (PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS E INVERSÃO DE PACIENTE DO SEGMENTO DO DORSO E PERNAS), RENAL, ASSENTO E PERNAS REMOVÍVEIS BIPARTIDAS E PNEUMÁTICAS COM SENSOR ANTICOLISÃO (PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS) (PERNAS COM MOVIMENTOS INDIVIDUAIS DE ELEVAÇÃO E ROTAÇÃO); SISTEMA DE FRENAGEM DA MESA ATRAVÉS DOS CONTROLES ELETRÔNICOS; COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA NO MÍNIMO DE 02 COLUNAS, ISENTAS (ÓLEO OU GRAXA) DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA REFIS AUTOLUBRIFICANTES. LARGURA TAMPO MÍNIMO: 550MM; COMPRIMENTO TAMPO MÍNIMO: 2015MM; BATERIAS INTERNAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 SEMANA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS: IPX4 (MÍNIMO); MOVIMENTOS DA MESA MOTORIZADOS: TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 35°; INCLINAÇÃO LATERAL ESQUERDA E DIREITA MÍNIMA DE 18°; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 300MM; DORSO COM MOVIMENTOS MÍNIMO DE: -20° E +80°; MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR SISTEMA ELÉTRICO COM SENSORES ANTICOLISÃO; ELEVAÇÃO DE 1000MM OU SUPERIOR; ALTURA MÍNIMA: 700MM OU INFERIOR. POSSUIR RETORNO PONTO ZERO COM ACIONAMENTO TECLA ZERO ACIONADA	UN	2	R\$ 100.243,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	PARA PRODUZIR UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS ATÉ ATINGIR A POSIÇÃO ZERO (0) INICIAL OU UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO OPCIONALMENTE, UMA DETERMINADA POSIÇÃO DA MESA CIRÚRGICA PODE SER MEMORIZADA E NOVAMENTE OBTIDA; TECLA DE FLEX E TECLA DE REFLEX; ATRAVÉS DE BOTÃO NO CONTROLE (S), TECLA DE FUNÇÕES ENQUANTO ATIVADA ATRIBUI NOVAS E DIFERENTES FUNÇÕES ÀS DEMAIS TECLAS. ELEVAÇÃO RENAL DE MÍNIMO 100MM (ATRAVÉS DE MANIVELA NAS LATERAIS DA MESA); PERNAS REMOVÍVEIS COM MOVIMENTO MÍNIMO DE -90° / +10° (PNEUMÁTICOS). CABECEIRA COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMO + 45° / - 45° REMOVÍVEL (MECÂNICA). A MESA CIRÚRGICA DEVE DISPONIBILIZAR CONFIGURAÇÕES DE SENSORES ELÉTRICOS COM REDUNDÂNCIA MECÂNICA PARA MONITORAR E LIMITAR SEUS MOVIMENTOS EM SITUAÇÕES COM RISCO DE COLISÃO. ESSES SENSORES DA MESA CIRÚRGICA, EVITAM COLISÕES ENTRE PARTES DA MESA CIRÚRGICA (BASE, TAMPO, COLUNA, PERNA E DORSO). ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM A MESA: 01(UM) PAR DE SUPORTES BRAÇO LONGO; 01(UM) ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX; 01(UM) PAR DE PORTA COXAS (PERNEIRAS) 01 (UM) CINTO FIXAÇÃO PACIENTE ENGATE RÁPIDO; 01 (UM) PAR DE BOTAS MECÂNICAS. CONDIÇÕES: (A) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (B) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601; (C) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM; (D) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS ITENS A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; (E) FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PARTNUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO; (F) TREINAMENTO DE OPERAÇÃO EM TODOS OS TURNOS DA INSTITUIÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR; (G) INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; (H) ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; E TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA; (I) NA PROPOSTA É NECESSÁRIO QUE APRESENTE A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU REPRESENTANTE INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; (J) OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE; (K) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER AVALIADO PELA ÁREA USUÁRIA E PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SALVO SE JÁ POSSUIR PARECER ANTERIOR FAVORÁVEL PARA A MESMA MARCA E MODELO; (L) FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POSTERIORMENTE AO VENCIMENTO DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S) EM EVIDÊNCIA, NO PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; (M) CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (DESEMPENHO E SEGURANÇA ELÉTRICA, SE APLICÁVEL); (N) APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. COTA EXCLUSIVO ME/EPP			
13	VÍDEO LARINGOSCÓPIO - SISTEMA DE VÍDEO LARINGOSCOPIA, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO COM VIAS AÉREAS DE DIFÍCIL ACESSO COMPOSTO DE: TELA DE VISUALIZAÇÃO DE 3,5 POL, RESOLUÇÃO 640X480; ÂNGULO AJUSTÁVEL DIREITA/ESQUERDA - CIMA/BAIXO; MONITOR UNIVERSAL; BATERIA RECARREGÁVEL, 240 MINUTOS DE TEMPO DE TRABALHO; POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE FOTOS; SAÍDAS HDMI, USB E WI-FI, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE MONITOR; MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 13.138,56
14	COLPOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES: -5 AUMENTOS VARIÁVEIS (6X 10X 16X 25X 40X). -ILUMINAÇÃO DE LED. -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 – 220 V. 50/60 HZ. -FILTRO LUZ VERDE. -DIVISOR DE IMAGEM CÂMERA DE VÍDEO. -CABEÇOTE ÓPTICO COM DIVISOR DE LUZ E IMAGEM. -BRAÇO ARTICULADO. -PERMITIR A REGULAGEM DA	UN	1	R\$ 12.875,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO OU DIMMER. -MARCO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM. - ESTATIVA DE CHÃO COM NO MÍNIMO 3 RODÍZIOS. -IMAGEM DEVE SER EM ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. -BINÓCULO RETO E ANGULADO QUE PROPORCIONE MAIOR NITIDEZ DE IMAGEM. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP			
15	GARROTE PNEUMÁTICO ELETRÔNICO - AJUSTE DE PRESSÃO INDIVIDUAL EM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 0 A 600 MM/HG COM COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO EM CASO DE VAZAMENTO E ALARME AUDIOVISUAL. • CRONÔMETRO DE CONTAGEM REGRESSIVA COM ALARME DE TEMPO. • BATERIA RECARREGÁVEL DE SUPORTE EM CASO DE CORTE DE ENERGIA. • COMPRESSOR GERADOR DE PRESSÃO INTERNA. • APARELHO BI VOLT AUTOMÁTICO 110/220 VOLTS • MALETA DE TRANSPORTE • CHASSIS EM AÇO INOX E TAMPA EM AÇO C/ PINTURA EPÓXI; • FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; • SUPORTE PARA PEDESTAL; • PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE; ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR 6 BRAÇADEIRAS DE NÚMEROS E TAMANHOS DIFERENTES. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 36.000,00
16	BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA (KIT) - DEVE APRESENTAR 5 MODOS DE COMPRESSÃO: REGULAR, SEQUENCIAL, DUPLO, COMPLETO PARA FOCAR EXATAMENTE NA REGIÃO DESEJADA, GARANTINDO MAIS EFICIÊNCIA NO CUIDADO COM ÁREAS ESPECÍFICAS E COMBINADO COM TIMER AJUSTÁVEL. BATERIA DE LÍCIO DE LONGA DURAÇÃO: ATÉ 2 HORAS DE USO CONTÍNUO SEM UTILIZAR A TOMADA. TEMPO TOTAL DE CARGA: 4 HORAS. TAMANHOS P, M E G. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NYLON DURÁVEL E CONFORTÁVEL. PRESSÃO AJUSTÁVEL: DE 30 A 250 MMHG. CERTIFICADO INMETRO LED TOUCH BIVOLT: COMPATÍVEL COM 127V E 220V. TAMANHO DO CABO: 1,45 METROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAR DE BOTAS PNEUMÁTICAS. MOTOR. CARREGADOR. ADAPTADOR PARA CONECTAR AS DUAS BOTAS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR PRETO MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	R\$ 7.505,00
17	PERFURADOR ÓSSEO - PERFURADOR ÓSSEO, PNEUMÁTICO, CANULADO, AUTOCALVÁVEL, EMPUNHADURA ANATÔMICA, FORMATO TIPO PISTOLA, ACIONAMENTO PROGRESSIVO POR GATILHO COM VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 0 A 1000 RPM, DEVE PRENDER E MOVIMENTAR BROCAS E FIOS, REGULADOR DE PRESSÃO EM NITROGÊNIO, CONTENDO CONEXÕES COM ENGATES RÁPIDOS. DEVE POSSIBILITAR ROTAÇÃO EM SENTIDOS DIFERENTES (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO), POR MEIO DE GATILHO DUPLO OU OUTRO DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO; DEVE CONTAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE TRAVA O EQUIPAMENTO (POSIÇÃO NEUTRA); DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 06 BROCAS HELICOIDAIS EM TAMANHOS DIFERENTES, COM DIÂMETRO ENTRE 0,5MM A 6,0 MM; 01 MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO; 01 MANDRIL DE VELOCIDADE EM AÇO INOX E COM AJUSTE DE 1MM A 6,3 MM CANULADO (NO MÍNIMO), PARA BROCAS; 01 MANDRIL DE TORQUE COM AJUSTE DE 0 A 10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE FRESAS E RASPAS COM SUAS RESPECTIVAS CHAVES DE MANDRIL, 01 MANDRIL PARA FIO DE KIRCHNER (PASSADOR DE FIO); 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO, 01 CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL ESTERILIZÁVEL DO CONJUNTO; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO, INCLUINDO TODOS OS ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS A CORRETA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO ITEM. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 31.942,00
18	TORRE DE VÍDEO COMPLETA - TORRE DE VÍDEO COMPLETA DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AOS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: • MONITOR LED GRAU MÉDICO: 01 (UM) MONITOR DE TELA TAMANHO MÍNIMO DE LED 30 POLEGADAS DE ALTA DEFINIÇÃO, COLORIDO, GRAU MÉDICO, ULTRA HD 4K, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160 PIXELS. POSSUI ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM	UN	2	R\$ 496.189,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO 4K E COM A PROCESSADORA DE IMAGENS OFERTADA. COM ILUMINÂNCIA DA TELA DE 800CD/M2, CONTRASTE 1500:1 E ÂNGULO DE VISÃO 178°. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-230 VAC, 50-60 HZ. • MICROCÂMERA DIGITAL: 01 (UMA) MICROCÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTA POR PROCESSADORA DE IMAGENS E CABEÇA DE CÂMERA COM ADAPTADOR ÓPTICO COMPATÍVEIS ENTRE SI, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITAL, ULTRA HD 4K, COM RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS E COM 1 SENSOR (CHIP) DE IMAGEM CMOS. COM PESO ESTIMADO EM 300 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 10% À 15% DESSE VALOR. COM FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA, AJUSTE DE BRILHO, CONGELAMENTO DE IMAGEM, DENTRE OUTRAS. A CABEÇA DE CÂMERA DEVE POSSUIR BOTÕES ACIONADORES PARA CONTROLE DE FUNÇÕES FACILMENTE PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE MENU NA TELA EM PORTUGUÊS. COM PORTA USB 3.0 INTEGRADA AO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA, QUE PERMITE A CAPTURA DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD EM DISPOSITIVO EXTERNO DE ARMAZENAMENTO (PEN DRIVE OU HD EXTERNO). COM SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM ULTRA HD 4K: 12G-SDI E HDMI 2.0. POSSUI FILTRO DE HOMOGENEIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FILTRO DE AUMENTO DE CONTRASTE, FILTRO DE INVERSÃO DE CORES PARA REALCE DE CONTRASTE DAS IMAGENS E MODIFICAÇÃO DO ESPECTRO DE VERMELHO, FILTRO PERSONALIZÁVEL. COM COMPRIMENTO DO CABO DA CABEÇA DA CÂMERA DE 3,0 METROS. POSSUI PRÉ-CONFIGURAÇÕES PARA USO EM DIFERENTES ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMO GERAL, ARTROSCOPIA, UROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINO E NEURO. POSSUI ENDOCOUPLER COM ZOOM PARFOCAL E ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES. COM SISTEMA QUE PERMITE CONTROLAR OUTROS EQUIPAMENTOS, COMO CÂMERA, MONITOR, FONTE DE LUZ E INSUFLADOR ATRAVÉS DA CABEÇA DA CÂMERA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 90-230 VAC, 50-60 HZ. • INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2: 01 (UM) INSUFLADOR DE CO2, ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, COM CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO (FLUXO) AJUSTÁVEL DE 0 A 40 LITROS POR MINUTO OU MAIOR, COM TELA A CORES E SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITE AO USUÁRIO ACOMPANHAR TODO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS STATUS DE INFORMAÇÃO, COMO PRESSÃO INTRA-ABDOMINAL, FLUXO DE CO2, VOLUME DE GÁS, RESERVA DE GÁS NO CILINDRO. POSSUI SELEÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE 0 A 50MMHG. COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, O QUAL PERMITE QUE O INSUFLADOR SEJA CONTROLADO PELA CABEÇA DE CÂMERA. PERMITE FUNCIONAMENTO EM CILINDROS OU REDES DE CO2. COM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO, OCLUSÃO, SOBREPRESSÃO INTRACAVITÁRIA (CAVIDADE ABDOMINAL DO PACIENTE) COM VÁLVULA DE ALÍVIO E COM ALARME SONORO E VISUAL. COM MODOS DE INSUFLAÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL, BARIÁTRICO E PEDIÁTRICO. POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO DE GÁS EXTERNO E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-230 VAC, 48-62 HZ. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM FILTRO ACOPLÁVEL AO INSUFLADOR PARA INSUFLAÇÃO DE CO2 AO PACIENTE E 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO QUE FAZ A CONEXÃO DO INSUFLADOR PARA O CILINDRO DE CO2. • DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE ÓTICA: 02 (DOIS) DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO DE CO2 AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL QUE EVITA O EMBAÇAMENTO DA ÓTICA. SE O DISPOSITIVO FOR DESCARTÁVEL, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 10 UNIDADES. • FONTE DE LUZ LED: 01 (UMA) FONTE DE LUZ DE LED COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM MÓDULO DE LED DE 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL E COM ILUMINAÇÃO EQUIVALENTE A XÊNON 300 W. COM CONTADOR DE HORAS DIGITAL NUMÉRICO E COM INDICAÇÃO DO FIM DE VIDA ÚTIL DO LED NO PAINEL FRONTAL. POSSUI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, O QUAL PERMITE QUE A FONTE DE LUZ SEJA CONTROLADA PELA CABEÇA DA CÂMERA. COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA DIGITAL ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL DE 0 A 100%. TEMPERATURA DE COR ENTRE 5800K E 6500K. • CABO DE FIBRA: 02 (DOIS) CABOS DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEIS COM PONTEIRA DE CRISTAL E PADRÃO DE ENCAIXE PARA DIFERENTES FABRICANTES. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO ENTRE 4 MM E 5 MM E COMPRIMENTO DE 2,5M. • LAPAROSCÓPIO (ENDOSCÓPIO RÍGIDO): 02 (DOIS)			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS AUTOCLAVÁVEIS 4K PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 10 MM DE DIÂMETRO, 30° DE VISÃO, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 35 CM. • CAIXA/ESTOJO DE ESTERILIZAÇÃO: 02 (DUAS) CAIXAS OU ESTOJOS DE ESTERILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ÓTICAS PERMITINDO MAIOR PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL E AUTOCLAVÁVEL. • ARMÁRIO/RACK PARA LAPAROSCOPIA: 01 (UM) ARMÁRIO OU RACK FECHADO COM BASE ANTIOXIDANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE PERMITE O CORRETO ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE VIDEOCIRURGIA E CILINDRO DE CO2. COM PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVES E QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM NOBREAK, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM A TORRE DE VÍDEO E O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO, DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, OBRIGATORIAMENTE. ITENS QUE PODEM SER DE OUTRAS MARCAS: RACK, NOBREAK, RÉGUA/FILTRO DE LINHA. ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS OUTROS ACESSÓRIOS, CABOS, CONEXÕES E ETC, INDISPENSÁVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
19	AQUECEDOR DE INJETÁVEIS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA O AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS FRASCOS DE SORO, COM CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, DE TEMPERATURA COM SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE E UNIFORMIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA CIRCULAÇÃO INTERNA DO AR AQUECIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I – ASPECTOS GERAIS: GABINETE COM INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA ÚNICA DE VIDRO TEMPERADO DE PAREDE DUPLA; DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ORGANIZAÇÃO DOS FRASCOS DE SORO; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO OU ELETRÔNICO; AQUECEDOR A SECO; CIRCULAÇÃO INTERNA DO AR AQUECIDO; ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA 28 LITROS; RESISTÊNCIA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL; TEMPERATURA AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V - 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE PADRÃO II - CONTROLE: PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA, FAIXA MÍNIMA DE 32°C À 70°C. III - INDICADORES: DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO COM FOTO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 34.592,67
20	NASOFIBROLARINGOSCÓPIO - TIPO VIDEONASOFIBROSCÓPIO FLEXÍVEL, PARA EXAME FUNCIONAL DA DEGLUTIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA CAVIDADE NASAL, FARINGE E LARINGE, DIÂMETRO DA ÓTICA FLEXÍVEL E DA PONTA APROXIMADAMENTE 3,2 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR A 290 MM, CAMPO DE VISÃO 80 GRAUS. ÂNGULO DE FLEXÃO P/CIMA130 GRAUS, P/BAIXO 100 GRAUS. PROF. FOCO 3-50 MM, REPROCESSÁVEL, POSSIBILITA CONECTAR COM FONTE DE LUZ EXTERNA, DEVER ACOMPANHAR MALA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 66.616,56
21	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA - O SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA CONSISTE EM UMA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – 3 OU 4 NÍVEIS DE TEMPERATURA, – EQUIPAMENTO COMPACTO E LEVE, – ALARMES DE FALHA GERAL E TEMPERATURA EXCESSIVAMENTE ALTA E BAIXA, – INDICAÇÃO DE HORAS DE USO ANTES DA MANUTENÇÃO, – POSSUIR UM TEMPO DE ATINGIR A TEMPERATURA DE 2 A 5 MINUTOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – COMPATÍVEL COM REDE DE 220 V; – COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1.8 METROS; – AQUECEDOR: 1200 WATTS; – FILTRAÇÃO: 0,2 MÍCRON, ALTA EFICIÊNCIA; – FLUXO DE AR: UMA VELOCIDADE; – SISTEMA DE CONTROLE DEVE	UN	2	R\$ 14.639,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	SER CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR E BASEADO EM TERMISTOR; A UNIDADE DE AQUECIMENTO DEVERÁ VIR COM O CARRO DE TRANSPORTE APROPRIADO PARA A MESMA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP			
22	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - O EQUIPAMENTO DEVER TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 LPM; - POSSUIR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; - GABINETE PROTEGIDO CONTRA O INGRESSO DE ÁGUA; - POSSUIR INDICADOR VISUAL DIGITAL, DO VALOR DE OPERAÇÃO DE VÁCUO; - AJUSTE DE INTENSIDADE DE ASPIRAÇÃO / VÁCUO; -NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO MENOR OU IGUAL A 60 DB; - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ALARME, QUE INTERROMPA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO O FRASCO COLETOR ESTIVER CHEIO; - ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS, EM MATERIAL DE POLICARBONATO RESISTENTE OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, 03 (TRÊS) CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS; 05 (CINCO) FILTROS BACTERIOLÓGICOS; - TENSÃO ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO: 220V - 60 HZ, OU BIVOLT AUTOMÁTICO. - REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 1.549,99
23	MONITOR MULTIPARÂMETRO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: - MONITOR MULTIPARÂMETRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA. - TELA CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 12", COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN). - PELO MENOS 6 (SEIS) CANAIS EM FORMA DE ONDA; - DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. - DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. - ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS) - DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; - FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. - ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA DE LÍTIO (NÃO MODULAR) POR NO MÍNIMO DE 60 MINUTOS. - INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. - SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO STATUS(ON/OFF) POR PARTE DO USUÁRIO. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1. ECG (- COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; - NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES - FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM - RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; - DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; - DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; - DEVE MONITORAR NO MÍNIMO 18 ARRITMIAS DISTINTAS; -DEVE MONITORAR O INTERVALO QT/QTc; - ANÁLISE DE ARRITMIA SIMULTÂNEA EM NO MÍNIMO EM DOIS CANAIS; 2. RESPIRAÇÃO (- MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA - FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 120 RPM PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. - COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.) 3. TEMPERATURA CUTÂNEA: (- DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; - COM FAIXA DE MEDIDA DE 10º A 45ºC; - DEVE PERMITIR A	UN	11	R\$ 16.793,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS).) 4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): (- DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); - MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; - FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 290 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG; - INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS - DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);) 5. OXIMETRIA (SPO2): (- VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; - INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; - INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;) 6. PRESSÃO INVASIVA (PI): (- 02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA; - POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DAS FORMAS DE ONDE DE PRESSÃO INVASIVA; - FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG; - RESOLUÇÃO: 1 MMHG; - VISUALIZAÇÃO DE PP/VPP;) 7. CAPNOGRAFIA (ETCO2): (- TECNOLOGIA: SIDESTREAM (FLUXO LATERAL); - A CAPNOGRAFIA DEVERÁ SER AJUSTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PACIENTES (ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL); - POSSUIR DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA PRESSÃO BAROMÉTRICA; - FAIXA DE MEDIDA DE CO2 EXPIRADO: 0 A 90MMHG OU 0 A 20%; - RESOLUÇÃO DE MEDIDA DE CO2 EXPIRADO: 1 MMHG OU 0,1%); ACESSÓRIOS: (- 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTOS, TIPO CLIP, COM PRÉ CABO INTEGRADO OU COM CABO EXTENSOR REUTILIZÁVEL PARA O SENSOR DE SPO2 (OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS SENSORES DE SPO2 COM MENOS DE 1,5M DE COMPRIMENTO); - 02 (DOIS) CABOS DE ECG 5 VIAS; - 01 (UMA) MANGUEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM MANGUITOS ADULTOS; - 02 (DUAS) BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS COM MANGUITOS PARA PACIENTES ADULTOS; - 02 (DUAS) BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS COM MANGUITOS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS; - 01 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM MANGUITO PARA PACIENTES ADULTOS OBESOS; - 05 (CINCO) LINHAS DE AMOSTRA SIDESTREAM; - 05 (CINCO) ARMADILHAS DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA; - 02 (DOIS) CABOS DE PRESSÃO INVASIVA; - 01 (UM) CABO FORÇA. - 01 (UM) SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM AJUSTE DE ALTURA E ANGULAÇÃO DO MONITOR. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÃO SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MESMO QUE NÃO CITADOS NESTE DESCRITIVO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
24	MONITOR MULTIPARÂMETRO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA. - TELA CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 12", COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN). - PELO MENOS 6 (SEIS) CANAIS EM FORMA DE ONDA; - DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. - DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. - ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS) - DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; - FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. - ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA DE LÍTIO (NÃO MODULAR) POR NO MÍNIMO DE 60 MINUTOS. - INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. - SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-	UN	3	R\$ 16.793,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	PASSO SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO STATUS(ON/OFF) POR PARTE DO USUÁRIO. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1. ECG (- COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; - NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES - FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM - RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; - DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; - DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; - DEVE MONITORAR NO MÍNIMO 18 ARRITMIAS DISTINTAS; -DEVE MONITORAR O INTERVALO QT/QTc; - ANÁLISE DE ARRITMIA SIMULTÂNEA EM NO MÍNIMO EM DOIS CANAIS; 2. RESPIRAÇÃO (- MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA - FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 120 RPM PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. - COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.) 3. TEMPERATURA CUTÂNEA: (- DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; - COM FAIXA DE MEDIDA DE 10º A 45ºC; - DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS).) 4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): (- DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); - MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; - FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 290 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG; - INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS - DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO,PEDIÁTRICO E NEONATAL);) 5. OXIMETRIA (SPO2):(- VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; - INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; - INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO;MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;) 6. PRESSÃO INVASIVA (PI): (- 02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA; - POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DAS FORMAS DE ONDE DE PRESSÃO INVASIVA; - FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG; - RESOLUÇÃO: 1 MMHG; - VISUALIZAÇÃO DE PP/VPP;) 7. CAPNOGRAFIA (ETCO2): (- TECNOLOGIA: SIDESTREAM (FLUXO LATERAL); - A CAPNOGRAFIA DEVERÁ SER AJUSTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PACIENTES (ADULTO,PEDIÁTRICO, NEONATAL); - POSSUIR DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA PRESSÃO BAROMÉTRICA;- FAIXA DE MEDIDA DE CO2 EXPIRADO: 0 A 90MMHG OU 0 A 20%; - RESOLUÇÃO DE MEDIDA DE CO2 EXPIRADO: 1 MMHG OU 0,1%) ;ACESSÓRIOS: (- 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTOS, TIPO CLIP, COM PRÉ CABO INTEGRADO OU COM CABO EXTENSOR REUTILIZÁVEL PARA O SENSOR DE SPO2 (OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS SENSORES DE SPO2 COM MENOS DE 1,5M DE COMPRIMENTO); - 02 (DOIS) CABOS DE ECG 5 VIAS; - 01 (UMA) MANGUEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM MANGUITOS ADULTOS; - 02 (DUAS) BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS COM MANGUITOS PARA PACIENTES ADULTOS; - 02 (DUAS) BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS COM MANGUITOS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS; - 01 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM MANGUITO PARA PACIENTES ADULTOS OBESOS; - 05 (CINCO) LINHAS DE AMOSTRA SIDESTREAM; - 05 (CINCO) ARMADILHAS DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA; - 02 (DOIS) CABOS DE PRESSÃO INVASIVA; - 01 (UM) CABO FORÇA. -01 (UM) SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM AJUSTE DE ALTURA E ANGULAÇÃO DO MONITOR. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÃO SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MESMO QUE NÃO CITADOS NESTE DESCRITIVO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COTA EXCLUSIVO ME/EPP			
25	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA - CAMA HOSPITALAR MODULAR CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRADO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DE PERNAS, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO FOWLER, SEMI-FOWLER, CADEIRA 23 CARDÍACA, VASCULAR, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, TODOS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE	UN	10	R\$ 8.298,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	INTEGRADO À GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA E POR CONTROLE REMOTO PARA O PACIENTE, PERMITINDO O BLOQUEIO DE COMANDOS QUANDO DESEJAR QUE O PACIENTE NÃO TENHA ACESSO AOS MESMOS. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE ANGULAÇÃO NA PARTE EXTERNA DAS GRADES DOS DOIS LADOS DA CAMA. DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA USO EM CASOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. CABECEIRA E PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO MOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULÁVEIS E RETRÁTEIS. DEVERÁ POSSUIR QUATRO GRADES LATERAIS EM PLÁSTICO MOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUATRO RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS QUE PERMITA FREAM OS QUATRO RODÍZIOS (FREIO INDIVIDUAL, DE DOIS RODÍZIOS OU SIMULTANEAMENTE PARA OS QUATRO RODÍZIOS) DOTADO DE PEDAIS NAS DUAS LATERAIS DA CAMA. PERMITIR A FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA SORO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO E PROTETORES DE BORRACHA CONTRA IMPACTOS. DEVERÁ POSSUIR COMANDO INSTANTÂNEO MECÂNICO POR ALAVANCA EXISTENTE NOS DOIS LADOS DO LEITO PARA REPOSICIONA-LO NA HORIZONTAL EM CASOS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. DEVERÁ POSSUIR GANCHOS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE BOLSAS E DISPOSITIVOS URINÁRIOS E LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE CINTAS PARA A CONTENÇÃO DE PACIENTE NO LEITO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 220KG. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DOIS SUPORTES DE SORO COM DOIS GANCHOS E QUE PERMITA A ACOMODAÇÃO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO. DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM, CONSTITUÍDO EM ESPUMA, SECCIONADO E QUE POSSUA DIFERENTES DENSIDADES DE ESPUMA DE MODO A PREVENIR ÚLCERAS E COM AS LATERAIS MAIS RÍGIDAS EVITANDO DEFORMAÇÕES, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM DURABILIDADE E PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVE ACOMPANHAR BATERIA RESERVA PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA E USO DURANTE TRANSPORTE. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
26	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA - CAMA HOSPITALAR MODULAR CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRADO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DE PERNAS, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO FOWLER, SEMI-FOWLER, CADEIRA 23 CARDÍACA, VASCULAR, TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO, TODOS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE INTEGRADO À GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA E POR CONTROLE REMOTO PARA O PACIENTE, PERMITINDO O BLOQUEIO DE COMANDOS QUANDO DESEJAR QUE O PACIENTE NÃO TENHA ACESSO AOS MESMOS. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE ANGULAÇÃO NA PARTE EXTERNA DAS GRADES DOS DOIS LADOS DA CAMA. DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA USO EM CASOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. CABECEIRA E PESEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO MOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULÁVEIS E RETRÁTEIS. DEVERÁ POSSUIR QUATRO GRADES LATERAIS EM PLÁSTICO MOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUATRO RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS QUE PERMITA FREAM OS QUATRO RODÍZIOS (FREIO INDIVIDUAL, DE DOIS RODÍZIOS OU SIMULTANEAMENTE PARA OS QUATRO RODÍZIOS) DOTADO DE PEDAIS NAS DUAS LATERAIS DA CAMA. PERMITIR A FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA SORO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO E PROTETORES DE BORRACHA CONTRA IMPACTOS. DEVERÁ POSSUIR COMANDO INSTANTÂNEO MECÂNICO POR ALAVANCA EXISTENTE NOS DOIS LADOS DO LEITO PARA REPOSICIONA-LO NA HORIZONTAL EM CASOS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. DEVERÁ POSSUIR GANCHOS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE BOLSAS E DISPOSITIVOS URINÁRIOS E LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE CINTAS PARA A CONTENÇÃO DE PACIENTE NO LEITO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 220KG. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DOIS SUPORTES DE SORO COM DOIS GANCHOS E QUE PERMITA A ACOMODAÇÃO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO. DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM, CONSTITUÍDO EM ESPUMA, SECCIONADO E QUE POSSUA DIFERENTES DENSIDADES DE ESPUMA DE MODO A PREVENIR ÚLCERAS E COM AS LATERAIS MAIS RÍGIDAS EVITANDO	UN	3	R\$ 8.298,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	DEFORMAÇÕES, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM DURABILIDADE E PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVE ACOMPANHAR BATERIA RESERVA PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA E USO DURANTE TRANSPORTE. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COTA EXCLUSIVO ME/EPP			
27	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO EM TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; MICROPROCESSADO; CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO; CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR AJUSTES PRÉ-PROGRAMÁVEIS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAZ A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E 18 A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE; COMO TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DA DESCONEXÃO DA REDE DE OXIGÊNIO; POSSUIR SISTEMA DE BACKUP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO, GARANTINDO SEGURANÇA AO PACIENTE EM TODAS AS OCASIÕES. SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO (GERADOR INTERNO/ TURBINA) OU SOMENTE COM OXIGÊNIO (REDE DE ALTA PRESSÃO – 2.0 A 6.0 BAR); SENSOR DE FLUXO ULTRASSÔNICO, INTERNO, DISTAL E AUTOCLAVÁVEL; BLENDER ELETRÔNICO INTERNO MICRO-PROCESSADO; ELETROMECAÂNICO, COM SENSIBILIDADE A FLUXO E À PRESSÃO; DISPLAY GRÁFICO DE LCD DE MÍNIMO 12,1", INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COLORIDO, 100% SENSÍVEL AO TOQUE, PARA MONITORIZAÇÃO DE ATÉ 5 CURVAS, TENDÊNCIAS PARA 72 HORAS E LOOPS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA ANGULAÇÃO; VISUALIZAÇÃO DOS GRÁFICOS: PRESSÃO, FLUXO E VOLUME X TEMPO SIMULTANEAMENTE E EM TEMPO REAL, E LOOPS VOLUME X FLUXO E PRESSÃO X VOLUME SIMULTANEAMENTE E EM TEMPO REAL; INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DOS ALARMES COM DISTINÇÃO ENTRE TRÊS CORES DE ACORDO COM A CRITICIDADE DO EVENTO; INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DO MOMENTO EM QUE O PACIENTE DISPARA O CICLO VENTILATÓRIO, APONTANDO NA CURVA DE PRESSÃO OU FLUXO O MOMENTO EXATO DO AÇIONAMENTO DO TRIGGER; FERRAMENTA PARA ASPIRAÇÃO ASSISTIDA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA FIO2 DESEJADA (SEM ALTERAR A FIO2 PREVIAMENTE AJUSTADA) PARA PERÍODO DE ASPIRAÇÃO ASSISTIDA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA FIO2 DESEJADA (SEM ALTERAR A FIO2 PREVIAMENTE AJUSTADA) PARA PERÍODO DE OXIGENAÇÃO (02 MINUTOS) E PÓS-OXIGENAÇÃO (01 MINUTO), PERMITINDO QUE O PERÍODO DE ASPIRAÇÃO SEJA DE 01 MINUTO COM SILENCIAMENTO AUTOMÁTICO DO ALARME DENTRO DESTE PERÍODO E INTERRUPÇÃO DO FLUXO COM O OBJETIVO EM EVITAR AS CONTAMINAÇÕES CRUZADAS; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS E COM INFORMAÇÃO NA TELA DO TEMPO RESTANTE DE ENERGIA EM MINUTOS; CARRO MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS; BRAÇO ARTICULADO PARA POSICIONAMENTO DE TRAQUEIAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO NO PACIENTE; POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR; TEMPO MÁXIMO DE CARGA DA BATERIA DE 4 HORAS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR UM SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; O VENTILADOR DEVE APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE E SEM A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA O FABRICANTE; POSSUIR SISTEMA DE REGISTRO DE ALARMES TÉCNICOS E ALARMES CLÍNICOS PARA ANÁLISE; GRAU DE PROTEÇÃO IP21; POSSUIR TENSÃO ELÉTRICA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100 A 240V/60HZ. APRESENTAR AS SEGUINTEES ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS INVASIVAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO PRESSÃO REGULADA E VOLUME CONTROLADO (PRVC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA À PRESSÃO/CPAP (PS.); PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV) SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS.) SIMV (PC) COM PRESSÃO DE	UN	1	R\$ 90.417,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	SUPORTE (PS.) SIMV (PRVC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS.) BI VENT/APRV VENTILAÇÃO DE BACKUP NOS MODOS ESPONTÂNEOS; 3. APRESENTAR AS SEGUINTESS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS NÃO INVASIVAS (COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS DE ATÉ 60 LITROS): PRESSÃO CONTROLADA; PRESSÃO DE SUPORTE/CPAP COM BACKUP PARA APNEIA. APRESENTAR OS SEGUINTESS CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO PELO USUÁRIO: VOLUME CORRENTE DE 20 ML A 2000 ML PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 1 ATÉ 150 BPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 5 SEGUNDOS; PRESSÃO INSPIRATÓRIA NA FAIXA DE 0 A 99 CMH2O; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 0 A 240L/MIN PEEP DE 0 A 50 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE NA FAIXA DE 0 A 99 CMH2O; TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME) AJUSTÁVEL EM TODAS AS MODALIDADES CONTROLADAS À PRESSÃO (0 A 20% DO CICLO RESPIRATÓRIO OU 0 A 4 SEG OU DE 0 A 400 MS); AJUSTE NAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE 21 A 100%, DISPARO POR FLUXO DE 0% A 100% DO BIAS FLOW (0 A 2 L/MIN) DISPARO POR PRESSÃO DE - 20 CMH2O A -1 CMH2O; APRESENTAR ALARMES ÁUDIO-VISUAIS PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: VOLUME MINUTO ALTO/ BAIXO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA/BAIXA; ALTA E BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FIO2; APNEIA; FALHA NO FORNECIMENTO DO GÁS; BAIXA BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; FALHA TÉCNICA E VENTILADOR INOPERANTE; APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIASASÉREAS (PRESSÃO DE PICO). MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
28	CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DEVERÁ POSSUIR 4 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES, SENDO 2 DELAS COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE LACRE, DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR E UMA PRATELEIRA PRA INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADOR, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO OU EM FIBERGLASS, SENDO QUE A PRATELEIRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO QUE DOIS DELES DEVERÃO SER DOTADOS DE TRAVAS EM DIAGONAL; DEVERÁ POSSUIR PARA-CHOQUE EM TODA SUA VOLTA PARA PROTEÇÃO DE PAREDES; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE PARA SORO INTEGRADO AO CARRO; DEVERÁ POSSUIR UMA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA DE TOMADAS TRÊS PINOS COM PELO MENOS 3 SAÍDAS E RESPECTIVO CABO DE LIGAÇÃO À TOMADA DE FORÇA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	R\$ 2.498,00
29	ELETROCARDIOGRAFO (ECG) - APARELHO DE ECG DEVE SER BIVOLTS, PORTÁTIL, LEVE; POSSUIR BATERIA INTERNA, TRABALHAR COM ATÉ 12 DERIVAÇÃO DE CANAIS., TER PELO MENOS 2 MODOS DE OPERAÇÃO (AUTOMÁTICO E MANUAL), ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, ACOMPANHAR CABO DE ECG 10 VIAS, FAZER CÓPIA DE EXAMES EM ATÉ 12 DERIVAÇÕES, MANUAL DE OPERAÇÃO, POSSUIR TELA PARA MONITORIZAÇÃO, EXIBIR CONFIGURAÇÕES DO CANAL DA DERIVAÇÃO ENTRE I, II, III, AVR, AVL, AVF, C1,C2,C3,C4,C5,C6. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	R\$ 6.600,00
30	GABINETE DE SECAGEM- GABINETE DE SECAGEM/SECADORA (MÍNIMO 300 L) - GABINETE PARA SECAGEM DE TUBOS, MANGUEIRAS, INSTRUMENTAIS METÁLICOS, VIDROS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: - CÂMARA E CORPO CONFECCIONADOS INTEIRAMENTE EM AÇO INOX 304; -CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA 300 L; - TRILHOS PARA DIFERENTES RACKS: TRAQUEIAS, BALÕES, MANGUEIRAS, ETC.- PRATELEIRAS EM AÇO INOX - PRÉ-FILTRO E FILTRO TIPO HEPA NA ENTRADA DE AR; - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR SENSOR TIPO PT-100 E CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DAS RESISTÊNCIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CÂMARA (LXAXP) 490 X 1535 X 435 MM DIMENSÕES MÍNIMA EXTERNAS (LXAXP) 590 X 2250 X	UN	1	R\$ 92.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	470 MM ACESSÓRIOS: - 1 SUPORTE PARA TRAQUEIA ADULTO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 14 TRAQUEIAS; - 1 SUPORTE PARA TRAQUEIA INFANTIL PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 14 TRAQUEIAS; - 1 SUPORTE PARA BALÕES (AMBU) PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 6 BALÕES; - 1 CESTO GRANDE (555 X 250 X 50MM); - CAPACIDADE PARA ALOCAÇÃO DE ATÉ 10 CESTOS. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. ATENDE RDC 15 ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA. TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS			
31	LAVADORA TERMODESINFETADORA (260 LITROS) - LAVADORA TERMODESINFETADORA DE CÂMARA ÚNICA PARA USO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS SUJOS REUTILIZÁVEIS, BANDEJAS, ARTIGOS DE VIDRO, OBJETOS DE BORRACHA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE SUPERFÍCIE RÍGIDA SIMPLES (TAIS COMO FÓRCEPS E GRAMPOS) E OUTROS ITENS SIMILARES ENCONTRADOS EM ESTRUTURAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ SER FABRICADA COM CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR O PROCESSO DE LIMPEZA. POSSUI DOIS BRAÇOS ASPERSORES GIRATÓRIOS DENTRO DA CÂMARA DE LAVAGEM, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR, POSICIONADOS PARA ALCANÇAR TODAS AS SUPERFÍCIES DA CARGA. OS BRAÇOS ASPERSORES DEVERÃO SER FACILMENTE MONTADOS/DESMONTADOS E É POSSÍVEL ACESSA-LOS ATRAVÉS DA PORTA DE CARGA DA CÂMARA. O EXTERIOR DA CÂMARA DEVERÁ SER CONSTRUÍDO POR PAREDE DUPLA E ISOLADA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A PERDA DE CALOR E O NÍVEL DE RUÍDO NA ÁREA DE TRABALHO. O VOLUME DA CÂMARA DE LAVAGEM DEVERÁ SER DE 260L (+/- 5%) PORÉM COM CAPACIDADE DE PROCESSAR PELO MENOS DE 8 CESTOS PADRÃO DIN UTILIZANDO RACK DE 4 NÍVEIS. A BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA FABRICADA EM AÇO INOX 304L E ALIMENTADA NO MÍNIMO POR UM MOTOR DE 3 HP, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE DE LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO INSTRUMENTAL. O AQUECIMENTO DA ÁGUA DEVE SER ELÉTRICO E A TEMPERATURA DA ÁGUA ATÉ 90°C. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ NO MÍNIMO POSSUIR QUATRO CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE LAVAGEM E UM CICLO DE DESCONTAMINAÇÃO. DEVERÁ AINDA POSSUIR CICLOS ABERTOS PARA PROGRAMAÇÃO CUSTOMIZADA, A FIM DE ATENDER REQUISITOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS. POSSUIR PORTAS DE SUSPENSÃO MANUAL QUE FORMA UMA BASE DE APOIO DOS RACKS OU DE ELEVAÇÃO VERTICAL AMBAS COM TRAVA ELÉTRICA CONSTRUÍDAS COM VIDRO DUPLO TEMPERADO PARA PERMITIR QUE O OPERADOR VISUALIZE O INTERIOR DA CÂMARA COM A PORTA FECHADA. A PORTA DO LADO DE DESCARGA SOMENTE PODE SER ABERTA APÓS REALIZAÇÃO DO CICLO DE DESINFECÇÃO, EXIGÊNCIA DA NORMA ISO 15883. AS PORTAS DEVERÃO PERMANECER FRIAS AO TOQUE ENQUANTO O CICLO ESTIVER EM ANDAMENTO. O CONTROLE DOS CICLOS E VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DOS CICLOS ATRAVÉS DE CORES E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DO CICLO. POSSUIR IMPRESSORA DE IMPACTO/MATRICIAL PARA IMPRESSÃO DE TODOS OS DADOS DO PROCESSO. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS BOMBAS DE INJEÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOCALIZADAS INTERNAMENTE NA PORÇÃO INFERIOR DA LAVADORA. PERMITIR PROCESSO NEUTRO, PROCESSO ENZIMÁTICO OU PROCESSO DUPLO ALCALINO/ENZIMÁTICO E ENZIMÁTICO/NEUTRALIZADOR OU VARIAR O PRODUTO QUÍMICO DEPENDENDO DA CARGA. UMA BOMBA SERÁ DEDICADA AO LUBRIFICANTE A SER INJETADO DURANTE A FASE DE ENXÁGUE TÉRMICO. O SISTEMA DE BOMBA DEVERÁ TER UM SENSOR DE BAIXO NÍVEL PARA INDICAR QUANDO O NÍVEL DE DETERGENTE NO GALÃO ESTIVER BAIXO OU QUANDO O PRODUTO NÃO FOR SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO CICLO. O CONTROLE TAMBÉM DEVERÁ MONITORAR O VOLUME DOS PRODUTOS QUÍMICOS INJETADOS E INDICA SE ESSES PARÂMETROS ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DURANTE TODAS AS FASES DO PROCESSO. PARA PROMOVER A SECAGEM COMPLETA, DEVERÁ SER EQUIPADO COM UM VENTILADOR DE ALTA CAPACIDADE LIBERA AR FRESCO OU AQUECIDO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM PRÉFILTRO DE ENTRADA DE AR E UM FILTRO HEPA. A LAVADORA	UN	1	R\$ 49.724,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	TERMODESINFETADORA DEVERÁ POSSUIR PORTA USB PARA EXTRAÇÃO DOS DADOS DOS CICLOS. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ SER EQUIPADA COM UM RECURSO DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA QUE O PROGRAMA NÃO POSSA SER INICIADO A MENOS QUE A PORTA ESTEJA TOTALMENTE FECHADA. A PORTA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA DURANTE O CICLO E NÃO PODE SER ABERTA ATÉ A CONCLUSÃO DO CICLO, BEM COMO IMPEDIR QUE AMBAS PORTAS SEJAM ABERTAS SIMULTANEAMENTE. DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE PODEM ACOMPANHAR O PRODUTO: • 01 (UM) RACK DE 4 NÍVEIS COM ESPAÇOS IGUAIS PARA ACOMODAÇÃO DE 8 PADRÃO DIM PARA CESTOS DE INSTRUMENTAIS; • 01 (UM) RACK DE MATERIAL RESPIRATÓRIO/ANESTESIA; • 08 (OITO) CESTOS DIN PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS; • 01 (UMA) UNIDADE DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COMPLETA DE NO MÍNIMO 40 LITROS/HORA NO MÍNIMO (03 FILTROS) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; COM 1 (UM) RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 LITROS COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO EQUIPAMENTO COM QUALIDADE DE ÁGUA QUE ATENDA A NBR ISO 11.134; DIMENSÕES EXTERNAS (LXAXP): 724 X 1981 X 724 MM (NÃO EXCEDER A 10%) DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP): 635 X 648 X 642 MM (APROXIMADAMENTE 260L +/- 5%) GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA. TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP			
32	LAVADORA ULTRASSÔNICA (40L) - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E CANULADOS, INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE ULTRASSOM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE MÍNIMA COM VOLUME NO MÍNIMO 40L DE CAPACIDADE PARA INSTRUMENTOS; REALIZAR A LIMPEZA COM ULTRASSOM E DETERGENTE ENZIMÁTICO; GABINETE EXTERNO E CUBA, FABRICADOS EM AÇO INOX RESISTENTES À CORROSÃO; CUBA INTERNA COM SUPERFÍCIE COM CANTOS ARREDONDADOS PARA LIMPEZA; CUBA INTERNA COM ACABAMENTO POLIDO; DEVE LIMPAR INSTRUMENTOS CANULADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PULSÁTIL OU INTERMITENTE; DEVE APRESENTAR CONTROLE DE TEMPO COM AJUSTES PELO MENOS ATÉ 30 MINUTOS, NO MÍNIMO; DEVE APRESENTAR SENSORES E CONTROLE DE TEMPERATURA; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AQUECIMENTO ATÉ 60 °C, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ELETRÔNICA PARA PREVENIR OPERAÇÃO COM EXCESSO DE TEMPERATURA; O SISTEMA PULSÁTIL/INTERMITENTE DEVE POSSUIR SAÍDAS INTERCAMBIÁVEIS PARA CONEXÃO DE NO MÍNIMO DOZE (12) CANULADOS; DEVE POSSUIR CONEXÃO OU ADAPTADORES PARA USO EM CANULADOS COM PADRÃO LUER LOCK; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA MÍNIMA DE 35 KHZ; DEVE REALIZAR ENTRADA E DRENAGEM AUTOMATIZADA DE ÁGUA NO CICLO; DEVE REALIZAR DOSAGEM AUTOMATIZADA PROGRAMÁVEL PARA O DETERGENTE ENZIMÁTICO NO CICLO; DEVE DISPOR DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO OU DOCUMENTAÇÃO DO CICLO; DEVE DISPOR DE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO (USB OU REDE) PARA COLETA DE DADOS DO CICLO E TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADOR/SERVIDOR, ATRAVÉS DE CABO OU PENDRIVE. PERMITINDO A DOCUMENTAÇÃO DO CICLO EXECUTADO PARA ARQUIVO DIGITAL; CASO NECESSÁRIO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO SOFTWARE (COM LICENÇA PERMANENTE), USO EM PLATAFORMA WINDOWS E PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL. NO CASO DA COMUNICAÇÃO SER ATRAVÉS DE CABO, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O MESMO. COMPRIMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAR EQUIPAMENTO AO COMPUTADOR/PONTO DISPONÍVEL NO SERVIÇO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR E SUPERIOR PARA ÁGUA; TAMPA DEVE APRESENTAR VEDAÇÃO ADEQUADA E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPEÇA USO QUANDO ABERTA; ACESSÓRIOS: 02(DOIS) CESTOS PARA INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS; 04 CONJUNTOS COMPLETOS DE CONEXÕES/ADAPTADORES PARA USO EM CANULADOS COM PADRÃO LUER LOCK DE CONEXÕES; 02 PENDRIVES, CASO NECESSÁRIO; 20 ROLOS PARA IMPRESSORA; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO USO; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. A EMPRESA DEVE SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DESDE AS INSTALAÇÕES BÁSICAS, ÁGUA E REDE	UN	1	R\$ 21.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ELÉTRICA, SE NECESSÁRIO, FORNECENDO E INSTALANDO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES PARA ESTES SUPRIMENTOS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO POR MANUAL DE USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO. TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP			
33	SELADORA AUTOMÁTICA - SELADORA AUTOMÁTICA DE ESTEIRA, IDEAL PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO NAS VERSÕES ANALÓGICAS E/OU DIGITAIS; TEMPERATURA PROGRAMÁVEL ATÉ 300° C; VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTOS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM; COMANDO DE AQUECIMENTO E MOTOR INDEPENDENTE. ESPECIFICAÇÕES: - SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO; - POSSUI TEMPERATURA DE SELAGEM PROGRAMÁVEL; - ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; - SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - ARRASTE DA EMBALAGEM POR ESTEIRA ATRAVÉS DE CORREIAS SINCRONIZADAS; - COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; - VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTO. - GARANTIA: 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : DIMENSÕES (L X P X A): 380 X 280 X 180 MM; LARGURA DA SOLDADA: 13 MM; POTÊNCIA: 280 WATTS; TEMPERATURA: AJUSTÁVEL ATÉ 300° C; VOLTAGEM: 220 V- 60 HZ EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	R\$ 2.299,00
34	CARRO DE TRANSPORTE PARA CME - CARRO DE TRANSPORTE PARA CME, TIPO FECHADO, TODO EM AÇO INOX, COM 2 PORTAS FRONTAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA, COM RODAS GIRATÓRIAS DE 5" E COM FREIO EM PELO MENOS 2 RODAS, PUXADOR EM AÇO INOX, BATENTES DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS TAMBÉM EM AÇO INOX. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 50 CM ALTURA 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	4	R\$ 1.316,35

1.3. As empresas detentoras deverão apresentar **CATÁLOGOS PARA TODOS OS ITENS, CONFORME 'SUBITEM 5.2' DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível em arquivo anexo a este edital.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, no dia **17 de junho de 2025**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação.**

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ;

c) numeração do item;

d) descrição completa do produto ofertado;

e) marca/fabricante (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 5.3);

f) modelo;

g) valor unitário de cada item;

h) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

i) valor total geral.

5.4.1.1. Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.

5.4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços devem atender integralmente a todas as especificações e exigências contidas no “Termo de Referência” e demais documentos técnicos disponíveis em arquivos anexos a este edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.4.3. Juntamente à proposta resultante de lances, deverão ser inseridos os seguintes documentos técnicos relativos aos itens em que houver cotação de preços, sob pena de desclassificação da proposta:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente;

b.1) Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.

c) Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

Observação: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto do registro.

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4. Ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de serviços/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

- O atestado deverá ser compatível com o objeto licitado;

- O atestado deverá ser em papel timbrado e carimbado que identifique a pessoa jurídica declarante, e conter, NO MÍNIMO, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços/produtos); localização dos serviços; quantitativos dos serviços; nome da pessoa responsável indicada para contato;

- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, conforme legislação vigente;

c) A licitante vencedora deverá, preferencialmente, estar apta a prestar os serviços de assistência técnica dos equipamentos, a qual deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente;

c.1) Caso a licitante vencedora não esteja apta a prestar assistência técnica, poderá subcontratar os serviços de assistência técnica, devendo, contudo, anexar à documentação uma Declaração, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal. A licitante vencedora, caso subcontratar os serviços de assistência técnica, informará ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- d) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que:
- d.1)** os serviços/materiais ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes;
 - d.2)** realizará o treinamento acerca da correta utilização na sequência da entrega; sendo que todas as despesas permitidas para o treinamento sejam com instrutores, deslocamentos ou outras ocorrências serão de responsabilidade e arcados pela licitante. Dados, cronograma e a duração do treinamento serão combinados com a cooperação do setor demandante dos equipamentos adquiridos;
 - d.3)** entregará os equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidas via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;
 - d.4)** a garantia e assistência técnica dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;
 - d.5)** durante o período de garantia e assistência técnica disporá de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a uma chamada do Município. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que será detalhado, por escrito, e entregue no setor competente indicado pelo licitante;
 - d.6)** para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia e assistência técnica, o licitante disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com características idênticas e em pleno funcionamento.
- 6.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.
- 6.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O presente contrato terá vigência a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31 de dezembro de 2025.

17.2. O Município de Bento Gonçalves tem o direito de rescindir e extinguir o contrato, no momento em que achar que o fornecimento de materiais e serviços prestados não estão de acordo com a exigibilidade, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE

Referência de Dotação: 1209

11.03.10.302.0303.1.332.4.4.90.52.00.00.00.00 - [RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE]

26210000 - fonte

Conta contábil: 1448949

18.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.2.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução dos serviços.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

18.5. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

18.6. Caso seja constatada a situação de irregularidade, que comprometa a liquidação total da despesa, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, poderá o pagamento ser suspenso, sendo a contratada comunicada por escrito, na forma de advertência, para que providencie a regularização da situação, assim como apresente justificativa, sob pena de rescisão contratual.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18.8. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

18.9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

18.9.1. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

19. DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Bloco Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h às 16h30m, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

19.1.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, com as servidoras Giclele Flores e/ou Cristiane Valduga, por meio dos contatos (54) 30557306 ou (54) 30557323.

19.1.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

19.1.2. A entrega dos itens será em remessa única. Todos os itens devem ter a característica de adaptação e funcionamento em conjunto (kit acessórios X equipamento).

19.2. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e instalar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

19.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

de empilhamento e com etiqueta de identificação da licitante vencedora, com nome e telefone. Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

19.3. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer INTEGRALMENTE aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

19.4. No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

19.5. A fiscalização exercida pela contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

19.6. É de exclusiva e integral responsabilidade do contratado a utilização de pessoal para a prestação dos serviços, bem como as despesas com recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes deste credenciamento.

19.7. O contratante reserva-se ao direito de fiscalizar de forma permanente o fornecimento e a prestação dos serviços.

19.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus a contratante.

19.9. O fornecimento e/ou a execução dos serviços feito em desacordo com o estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

19.10. O Município de Bento Gonçalves designa a servidora **GICELI FLORES** como responsável pela fiscalização dos serviços e do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- 20.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS